



## **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 15/12/2025**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Dr. Antero Barbosa

### **VEREADORES PRESENTES:**

- Dr. Parcídio Summavieille;
- Dr. Rui Novais da Silva;
- Doutora Paula Ramos Nogueira;
- Dr. Pompeu Martins;
- Eng.ª Helena Lemos;
- Sra. Daniela Oliveira;
- Doutor Francisco Lemos;
- Eng. Bruno Oliveira, em substituição da Senhora Vereadora, Dra. Clara Castro.

**VEREADORES AUSENTES:** Dra. Clara Castro, cuja a falta foi justificada nos termos da alínea c) do artigo 39º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação).

**SECRETARIOU:** Natália Sousa Ferreira Bento, Chefe do Núcleo de Apoio aos Órgãos Municipais e Freguesias.



**HORA DE ABERTURA:** 10:00 horas

**HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA:** 11:45 horas

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

- <b>OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:</b>	12.361.177,74 €
- <b>OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:</b>	2.544.333,68 €

**ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS**

1. REGISTO N.º 8478/2025 – PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – ANO DE 2026 – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara* a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026, para:
  - a) Submeter a aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais de gestão do Município de Fafe para o ano 2026, a seguir descriminados, que instruem a presente proposta e desta fazem parte integrante:
    - i. Orçamento e Grandes Opções do Plano;
    - ii. Norma de Execução do Orçamento;
    - iii. Relatório do Orçamento.



Atento o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), em conjugação com o n.º 1 do artigo 45.º e artigo 46.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (na sua atual redação)

- b) Solicitar à Assembleia Municipal que autorize a Câmara Municipal a celebrar e denunciar os contratos de delegação de competências, acordos de execução e outros apoios, em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, de acordo com os critérios e/ou orientações aprovadas pela Assembleia Municipal, nos termos das alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 25º do RJAL;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal autorização para que a Câmara Municipal emita autorização prévia à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:
  - i. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes no PPI e/ou PAM;
  - ii. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
  - iii. Resultem de reprogramações financeiras legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas, sem prejuízo do disposto nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de junho.

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, em conjugação com alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (na sua atual



redação) e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (na sua atual redação).

- d) Uma vez aprovada a proposta formulada na alínea anterior, que a Câmara Municipal delegue no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais.
- e) Que delibere ainda que a Câmara Municipal, com a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pela Assembleia Municipal, prestará informação trimestral da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta.

**O Senhor Presidente** a remeter à Câmara.

O Senhor Vereador Dr. Parcídio Summavielle ausentou-se por volta das 10:30h, durante a apresentação do ponto pelo Senhor Presidente, tendo manifestado antecipadamente o seu sentido de voto favorável.

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DOIS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES DR. RUI NOVAIS DA SILVA E ENG. BRUNO OLIVEIRA, AMBOS ELEITOS PELO PPD/PSD E UMA ABSTENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DANIELA OLIVEIRA, ELEITA PELO PARTIDO CHEGA, SUBMETER A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE FAFE PARA O ANO 2026.**

Os Senhores Vereadores Dr. Rui Novais da Silva e Eng. Bruno Oliveira, ambos eleitos pelo PPD/PSD, entregaram declaração de voto, atento o disposto no artigo 5.º do



Regimento da Câmara Municipal, anexo à presente ata e que dela faz parte integrante.

A Senhora Vereadora Daniela Oliveira, eleita pelo partido Chega, entregou declaração de voto, atento o disposto no artigo 5.º do Regimento da Câmara Municipal, , anexo à presente ata e que dela faz parte integrante.

**MAIS DELIBEROU A CÂMARA MUNICIPAL, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES DR. RUI NOVAIS DA SILVA E ENG. BRUNO OLIVEIRA, AMBOS ELEITOS PELO PPD/PSD E DA SENHORA VEREADORA DANIELA OLIVEIRA, ELEITA PELO PARTIDO CHEGA, APROVAR AS RESTANTES PROPOSTAS E, EM CONSEQUÊNCIA:**

- SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE AUTORIZE A CÂMARA MUNICIPAL A CELEBRAR E DENUNCIAR OS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, ACORDOS DE EXECUÇÃO E OUTROS APOIOS, EM TODOS OS DOMÍNIOS DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES DAS FREGUESIAS;**
- SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CÂMARA MUNICIPAL EMITA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS CASOS PROPOSTOS;**
- UMA VEZ APROVADA A PROPOSTA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DELEGAR NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS;**



– COM A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PRESTAR INFORMAÇÃO TRIMESTRAL DA QUAL CONSTEM OS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA OBJETO DA PRESENTE PROPOSTA.

2. REGISTO 8376/2025 INT – PARA APROVAÇÃO E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA 5<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (20<sup>º</sup> ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL) – nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º em conjugação com a alínea a) do nº 1 do artigo 25º do RJAL.

**O Senhor Presidente** a remeter à Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES SENHORES VEREADORES DR. RUI NOVAIS DA SILVA E ENG. BRUNO OLIVEIRA, AMBOS ELEITOS PELO PPD/PSD E DA SENHORA VEREADORA DANIELA OLIVEIRA, ELEITA PELO PARTIDO CHEGA, APROVAR.

3. REGISTO 8559/2026 – PARA APROVAÇÃO E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO MAPA DE PESSOAL E RESPECTIVOS ANEXOS PARA O ANO DE 2026 – nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL.

**O Senhor Presidente** a remeter à Câmara.



**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES  
SENHORES VEREADORES DR. RUI NOVAIS DA SILVA E ENG. BRUNO OLIVEIRA,  
AMBOS ELEITOS PELO PPD/PSD E DA SENHORA VEREADORA DANIELA OLIVEIRA,  
ELEITA PELO PARTIDO CHEGA, APROVAR.**

**4. REGISTO 8562/2025 INT – PARA APROVAÇÃO E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DA - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE FAFE** – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro (na sua atual redação), em conjugação com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL.

**O Senhor Presidente** a remeter à Câmara.

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS ABSTENÇÕES  
SENHORES VEREADORES DR. RUI NOVAIS DA SILVA E ENG. BRUNO OLIVEIRA,  
AMBOS ELEITOS PELO PPD/PSD E DA SENHORA VEREADORA DANIELA OLIVEIRA,  
ELEITA PELO PARTIDO CHEGA, APROVAR.**

#### **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

Foi dispensada a leitura da ata por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na ordem do dia que lhes foi entregue, tendo a mesma



sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação). E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Natália Sousa Ferreira Bento, Chefe do Núcleo de Apoio aos Órgãos Municipais e Freguesias, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A Chefe do Núcleo de Apoio aos Órgãos

O Presidente da Câmara Municipal de Fafe

Municipais e Freguesias

---

(Antero Barbosa, Dr.)

(Natália Sousa Ferreira Bento)